



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Ricardo Minatto Tonetto	
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Matrícula: 218

1. Objeto

Aquisição de seguro obrigatório para o estande do CRCSC na 21ª CONESCAP, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, do dia 22 a 24 de outubro de 2025.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

Solicito a inclusão da aquisição do seguro obrigatório para o estande do CRCSC na 21ª CONESCAP no PCA 2025, considerando que o seguro é requisito indispensável para a participação do CRCSC no evento, garantindo a cobertura de riscos e a proteção patrimonial.

Conforme manual do expositor é obrigatória a contratação, por parte dos expositores, de apólice de seguro própria, contemplando:

- Riscos Diversos (RD): para cobertura dos bens e materiais expostos;
- Responsabilidade Civil (RC): para cobertura de eventuais danos causados a terceiros durante a montagem, realização e desmontagem do evento.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação está prevista no PCA, item 178.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA.

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.024 – SEGURO DE BENS IMOVEIS.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 22/10/2025.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Ricardo Minatto Tonetto
2. Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 29/09/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041500** e o código CRC **82F5C394**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Auxiliar Administrativo

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pelo solicitante, Sra. Pâmela Duart Araújo (Coordenadora) e Leandro Pinheiro (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação ETP simplificado.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 17/10/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sr. Ricardo Minatto Tonetto como fiscal titular, Danielly da Cunha como fiscal substituto, Leandro Pinheiro como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI 1041500).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 30/09/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042747** e o código CRC **0F3CD47F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 111, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de seguro obrigatório para o estande do CRCSC na 21ª CONESCAP, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, do dia 22 a 24 de outubro de 2025 – Processo SEI n.º 9079626110000694.000038/2025-62.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula 307, coordenador (a); e

II – Leandro Pinheiro – matrícula 235;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação (ETP simplificado).

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 17/10/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 01/10/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1043627** e o código CRC **E1900C00**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 112, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000694.000038/2025-62.

Gestor Titular:	Leandro Pinheiro	Matrícula:	235
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula:	218
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Danielly da Cunha	Matrícula:	101
Objeto:	seguro obrigatório para o estande do CRCSC na 21ª CONESCAP, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, do dia 22 a 24 de outubro de 2025		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
	Aquisição	x	Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 01/10/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1043643** e o código CRC **B18C4953**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 1043643

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 111/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 01/10/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045313** e o código CRC **D022918E**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

SEI nº 1045313

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Leandro Pinheiro, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 235, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 111/2025, e para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 112/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 01/10/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045317** e o código CRC **8176A169**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

SEI nº 1045317

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Danielly da Cunha, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 101, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 112/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Danielly da Cunha



Documento assinado eletronicamente por **Danielly da Cunha, Analista - Bibliotecário**, em 01/10/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045323** e o código CRC **3B5A9289**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

SEI nº 1045323

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ricardo Minatto Tonetto, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 218, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 112/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ricardo Minatto Tonetto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 01/10/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045324** e o código CRC **1FF82E70**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

SEI nº 1045324

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 112/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 01/10/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045334** e o código CRC **24FC072F**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

SEI nº 1045334



21^ª CONESCAP
FLORIANÓPOLIS

MANUAL DO EXPOSITOR CONESCAP 2025

SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO	5
2.	ADMINISTRAÇÃO E REALIZAÇÃO	5
3.	ORGANIZAÇÃO	5
4.	PÚBLICO	5
5.	ESTIMATIVA DE PÚBLICO	5
6.	QUADRO RESUMO	5
7.	PLANTA	6
8.	HORÁRIO DE MONTAGEM, DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO	6
9.	HORÁRIO DE DESMONTAGEM	7
10.	DATAS E PRAZOS PARA ENVIOS OBRIGATÓRIOS	7
11.	RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES:	7
12.	CREDENCIAMENTO	7
12.1.	CREDENCIAL DE CONGRESSISTA PARA ACESSO AO CONTEÚDO:	8
12.2.	CREDENCIAL DE EXPOSITOR:	8
12.3.	CREDENCIAIS DE STAFF:	8
12.4.	CREDENCIAIS EXTRAS DE EXPOSITOR:	9
13.	NORMAS GERAIS	9
13.1.	EXPLOSIVOS E COMBUSTÍVEIS	10
13.2.	MATERIAIS PERIGOSOS	10
13.3.	MOTORES A COMBUSTÃO	10
13.4.	SONORIZAÇÃO NOS ESTANDES LIMITE DE 70 DECIBÉIS	10
13.5.	PROTOCOLO NÃO É NÃO	11
13.6.	LEI ANTIFUMO	11
13.7.	DEGUSTAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTANDES:	11
14.	PROIBIÇÃO DE ENTRADA DE MENORES DE 18 ANOS	12
15.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12
16.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	13
17.	INTERNET	13
18.	ALIMENTOS E BEBIDAS	13
19.	MOBILIÁRIO E LIMPEZA	13
20.	ESTACIONAMENTO	14
20.1.	CARGA E DESCARGA	14
20.2.	VALORES ESTACIONAMENTO	14

21.	LEITOR DE CREDENCIAL	15
22.	EXIGÊNCIAS FISCAIS E LEGAIS	15
22.1.	EMISSÃO DE NOTA FISCAL PARA REMESSA DE MATERIAL	16
23.	FISCALIZAÇÃO TRABALHISTA	16
24.	SEGURANÇA	17
25.	SEGURO E RESPONSABILIDADE CIVIL	17
26.	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	18
27.	DIREITO DE IMAGEM	18
28.	SORTEIOS PROMOVIDOS POR PATROCINADORES	18
29.	MULTAS	19
30.	FORNECEDORES OBRIGATÓRIOS	19
31.	CONDIÇÕES GERAIS E AMBIENTAÇÃO DOS ESTANDES	20
32.	PERSONALIZAÇÃO NOS ESTANDES	20
33.	DESCRIPTIVO DOS ESTANDES	21
33.1.	STAND 2X2 – SMALL BUSINESS	21
33.2.	ESTANDE 3X3 – EXPOSITOR.....	22
33.3.	STAND 4X3 –PRATA	23
33.4.	STAND 6X3 –OURO	24
33.5.	STAND 6X4 – PLATINA	26
33.6.	STAND 6X6 – DIAMANTE	28
33.7.	STAND 9X5 - MASTER	30
34.	CHECKLISTS IMPORTANTES	32
35.	ANEXO 1 – TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO EM KVA	33

Caro Expositor,

É com grande satisfação que damos as boas-vindas à **21ª edição da CONESCAP – Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas**, que neste ano será realizada na cidade de **Florianópolis/SC, de 22 a 24 de outubro de 2025**.

A presença da sua empresa neste evento é motivo de orgulho para nós. Mais do que uma feira de negócios, a CONESCAP é um espaço de conexão, inovação e fortalecimento institucional — e você é parte fundamental dessa construção.

O manual do expositor é parte integrante do contrato de participação no evento e foi cuidadosamente elaborado para orientar sua participação e oferecer todas as informações necessárias para uma experiência segura, organizada e produtiva. Aqui você encontrará orientações sobre prazos, taxas obrigatórias, montagem, desmontagem, regras operacionais, normas técnicas e recomendações importantes que contribuirão para o pleno aproveitamento do evento.

Solicitamos atenção especial às diretrizes, prazos e responsabilidades descritos ao longo deste documento. O cumprimento dessas instruções será essencial para o bom andamento da feira e para a harmonia entre expositores, fornecedores, organização e público visitante.

Reforçamos que a equipe da CONESCAP está à disposição para apoiá-lo durante todas as etapas — da preparação à desmontagem.

Desejamos um excelente evento e ótimos negócios!

Atenciosamente,

Organização CONESCAP 2025
FENACON | SESCOAP-SC

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO

21ª Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (CONESCAP 2025).

2. ADMINISTRAÇÃO E REALIZAÇÃO

FENACON - Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas. Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 12, Bloco F, Salas 904/912 - Ed. Via Capital Brasília/DF, CEP 70040-020 – [SITE](#)

SESCON GF – Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Consultoria, Perícias, Informações e Pesquisas da Grande Florianópolis/SC. Avenida Rio Branco, 533 Edifício Rio Branco Center, 7º centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-201 - [SITE](#)

3. ORGANIZAÇÃO

MCI BRASIL - R. Prof. José Leite e Oiticica, 530 - sala 13 e 17 - Vila Gertrudes, São Paulo - SP, 04705-080

4. PÚBLICO

- Empresários e Executivos do setor de serviços, incluindo a contabilidade.
- Empreendedores e Startups em busca de novas oportunidades e parcerias.
- Investidores e Stakeholders interessados em novas oportunidades de negócio.
- Profissionais e Especialistas que desejam se atualizar sobre tendências e inovações.
- Auditores, Peritos e Consultor
- Representantes de Instituições governamentais e acadêmicas que influenciam políticas e pesquisas

5. ESTIMATIVA DE PÚBLICO

+2.800 participantes

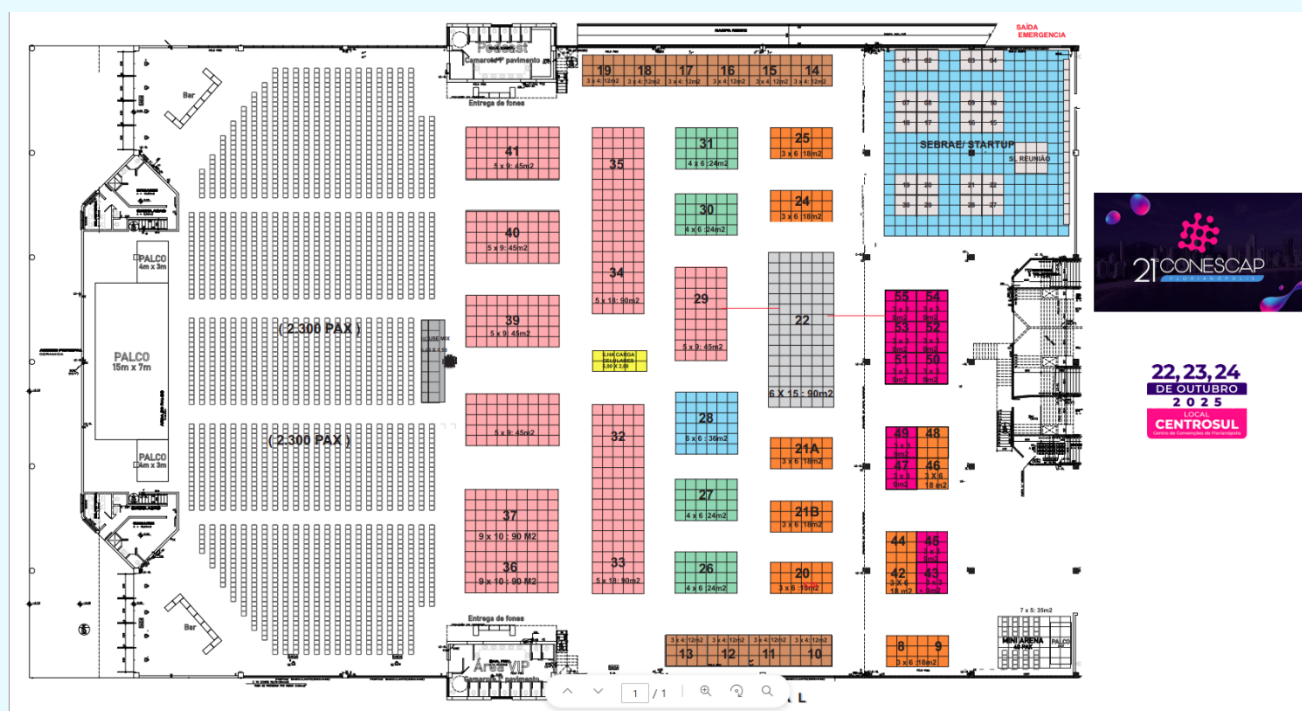
6. QUADRO RESUMO

DATA DE REALIZAÇÃO	22 A 24 DE OUTUBRO DE 2025
LOCAL	CENTROSUL – CENTRO DE CONVENÇÕES DE FLORIANÓPOLIS AVENIDA GOVERNADOR GUSTAVO RICHARD, 850.

HORÁRIO* DA FEIRA DE NEGÓCIOS	22 de outubro – 14h00 às 20h30 23 de outubro – 09h00 às 18h 24 de outubro – 09h00 às 18h
ATENDIMENTO AO EXPOSITOR	CONTATO: EVERTON ALEMÃO TELEFONE: 11 991754-6807 E-MAIL: EVERTON.ALEMAO@WEAREMCI.COM
MONTADORA OFICIAL	CARLA MAÇANEIRO TEL: 48 99103 4544 E-MAIL: ATENDIMENTO@EVENTOS.VIN SOLICITAÇÕES PREFERENCIALMENTE POR E-MAIL.
AGÊNCIA DE VIAGENS	TRANSLINE 11 97132-0449 / 96381-0731 reservas@transline.com.br

*Os horários poderão ser alterados conforme necessidade técnica do Congresso, hipótese em que os EXPOSITORES/PATROCINADORES serão notificados.

7. PLANTA



8. HORÁRIO DE MONTAGEM, DECORAÇÃO E MANUTENÇÃO

20 de outubro	00h00 às 6h00	Marcação e Carpete
20 de outubro	06h00 às 18h00	Estruturas e testeira
20 de outubro	18h00 às 20h00	Montagem dos estandes

21 de outubro	14h00 às 20h00	Decoração cliente, TV, equipamentos e paisagismo
22, 23 e 24 de outubro	07h00 às 09h00	Manutenção e abastecimento

9. HORÁRIO DE DESMONTAGEM

24 de outubro	20h00 às 22h00	Retirada de material do cliente e equipamentos
25 de outubro	07h00 às 22h00	Desmontagem e retirada de todo o material

10. DATAS E PRAZOS PARA ENVIOS OBRIGATÓRIOS

ATIVIDADE	DATA LIMITE
Energia elétrica (kva)	29/09/2025
Credencial de expositor	06/10/2025
Credencial de staff	06/10/2025
Credencial extra	06/10/2025
Pagamento de taxas	29/09/2025
Apólice de seguro de estande	29/09/2025

11. RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES:

Para garantir uma participação eficiente e bem-sucedida na CONESCAP 2025, orientamos que:

- Leia atentamente todo o conteúdo deste Manual do Expositor;
- Estructure previamente a sua estratégia de atuação no evento, considerando os produtos e serviços que serão apresentados, ações promocionais e o briefing do estande;
- Prepare os materiais de divulgação com antecedência, como folhetos, brindes, press kits e itens de comunicação visual;
- Preencha todos os formulários obrigatórios e envie-os dentro dos prazos estabelecidos;
- Organize a logística de transporte de equipe, produtos e equipamentos, prevendo as datas de montagem, realização e desmontagem;
- Realize com antecedência as reservas de hospedagem, caso necessário;
- Instrua toda a equipe envolvida sobre os prazos, normas do evento e exigências deste manual, incluindo regras do espaço e orientações locais;
- Mantenha uma cópia impressa do contrato e do manual disponível no estande, além de contatos úteis da organização e fornecedores obrigatórios.

12. CREDENCIAMENTO

É obrigatória a utilização de credencial para circulação no evento. Não será autorizada a permanência de pessoas não identificadas (sem crachá) dentro das dependências do CentroSul.

12.1. CREDENCIAL DE CONGRESSISTA PARA ACESSO AO CONTEÚDO:

COTA	CREDENCIAIS
Small Business	-
Expositor	-
Prata	-
Ouro	2
Platina	3
Diamante	5
Master	8

Informações sobre a compra de credenciais extras de congressista sairão em breve.

12.2. CREDENCIAL DE EXPOSITOR:

COTA	CREDENCIAIS
Small Business	2
Expositor	2
Prata	4
Ouro	8
Platina	12
Diamante	15
Master	20

12.3. CREDENCIAIS DE STAFF:

COTA	LIMITE DE CREDENCIAIS
Small Business	1
Expositor	1
Prata	2
Ouro	3
Platina	4
Diamante	4
Master	4

O credenciamento se dará através de formulários específicos para cada categoria de credencial que será enviado por e-mail próximo à data do evento juntamente com o valor de cada credencial.

12.4. CREDENCIAIS EXTRAS DE EXPOSITOR:

Caso algum Patrocinador/Expositor pretenda adquirir credenciais extras para o seu estande, elas terão o valor de R\$ 360,00 por credencial e serão limitadas de acordo com as regras abaixo:

COTA	CREDENCIAIS EXTRAS
Small Business	1
Expositor	2
Prata	3
Ouro	4
Platina	5
Diamante	5
Master	5

O credenciamento se dará através de um formulário que será enviado por e-mail próximo à data do evento.

13. NORMAS GERAIS

- Os expositores e patrocinadores devem restringir suas atividades exclusivamente à área do estande contratado, sendo expressamente proibida a utilização de espaços adicionais ou áreas comuns do evento.
- A liberação de credenciais e o acesso ao evento estarão condicionados à quitação integral de todos os valores devidos pela empresa expositora, incluindo cotas de patrocínio, locação de estande, taxas administrativas e demais encargos previstos contratualmente. Caso haja pendências financeiras até a data de início do evento, a organização reserva-se o direito de reter as credenciais e suspender o acesso da equipe da empresa expositora às áreas do evento, até que a situação esteja devidamente regularizada
- É vedada a sublocação total ou parcial dos estandes a terceiros, sob qualquer hipótese.
- Ficam proibidos o uso de cornetas, buzinas, confetes, papel crepom, bem como quaisquer materiais que possam gerar sujeira ou incômodo aos demais participantes.
- É expressamente proibida a exposição ou promoção de produtos e serviços de empresas que não estejam registradas como expositoras ou patrocinadoras oficiais da CONESCAP 2025.
- Balões ou bexigas de qualquer tipo e com qualquer tipo de gás são terminantemente proibidos em toda a área do evento.

- Ações promocionais com bonecos, artistas de performance, fantasias ou similares somente poderão ser realizadas dentro do estande e mediante autorização prévia da organização.
- É proibido transitar com personagens, mascotes ou performers pelas vias de circulação do evento.
- Expositores deverão prever espaços internos próprios para troca de roupas e acomodação de suas equipes. O uso dos banheiros do evento para essas finalidades é proibido, dado seu uso exclusivo para os participantes.
- Sorteios, concursos e promoções devem ser previamente autorizados pela organização da CONESCAP.
 - A empresa expositora é a única responsável por garantir o cumprimento das exigências legais aplicáveis a essas ações.
- Efeitos audiovisuais (som e imagem) somente serão permitidos dentro dos limites do estande e desde que não interfiram nas atividades de outros expositores, patrocinadores ou nas palestras do evento.
- Efeitos audiovisuais externos, como apresentações sonoras nas áreas comuns ou externas do Centro de Eventos, não serão permitidos.

13.1. EXPLOSIVOS E COMBUSTÍVEIS

É proibida a utilização de explosivos, gases não liquefeitos, tóxicos, combustíveis, botijões de gás (GLP) ou quaisquer outros elementos que possam provocar incêndio e/ou explosão. Somente será permitida a utilização de fornos, aquecedores, torradeiras com alimentação elétrica. No caso de uso de fogão ou forno elétrico no seu estande, serão obrigatórios o cumprimento de todas as normas de segurança e o uso de algum tipo de exaustão conectada à tubulação de ventilação do pavilhão.

13.2. MATERIAIS PERIGOSOS

Qualquer trabalho com tintas, graxas, materiais corrosivos, pó e líquidos devem ser realizados em recipientes próprios e com equipamentos adequados, evitando danos e acidentes às pessoas, aos estandes vizinhos e ao pavilhão.

13.3. MOTORES A COMBUSTÃO

Não será permitido o funcionamento de motores a combustão no interior do pavilhão.

13.4. SONORIZAÇÃO NOS ESTANDES LIMITE DE 70 DECIBÉIS

Em prol do bom andamento da Feira, o Expositor que tiver ação com som de qualquer espécie deve estar disposto a baixar o volume a qualquer momento em que algum vizinho reclamar ou a organização pedir.

A sonorização nos estandes é permitida, desde que se mantenha 70 decibéis e mediante recolhimento da taxa de direitos autorais disponível no site <https://www4.ecad.org.br/> e da autorização da Coordenação do Evento, desde que respeitadas as condições estipuladas para sua execução.

- ✓ Executar sempre em área privativa e fechada, com isolamento acústico do estande, visando não atrapalhar os estandes vizinhos;
- ✓ Limitar a 70 decibéis aferidos na rua em frente ao estande;
- ✓ Não prejudicar o desenvolvimento dos trabalhos dos estandes vizinhos;
- ✓ Pagar a taxa do ECAD;
- ✓ É proibido o uso de caixas ou alto-falantes em áreas abertas;
- ✓ Shows artísticos, apresentações musicais ou performáticas, individuais ou em grupo, não são permitidos dentro dos estandes nem nas áreas externas do Centro de Eventos de Florianópolis;
- ✓ O nível de som dentro dos estandes deverá respeitar o limite máximo de 70 decibéis, conforme a Norma ABNT NBR 10152 (dezembro/1987);
- ✓ É proibido o uso de amplificadores, alto-falantes ou qualquer equipamento para a emissão de mensagens de venda ou chamadas promocionais que possam gerar incômodo ao ambiente da feira.

13.5. PROTOCOLO NÃO É NÃO

A fim de prevenir o constrangimento e a violência contra a mulher em ambientes públicos implantamos em nosso evento o protocolo "Não é Não", procure nossa equipe e receba informação sobre como acioná-lo.

13.6. LEI ANTIFUMO

Segundo a Lei Estadual nº 7.592/1989 (com alterações posteriores), fica proibido o uso de cigarros, charutos, cachimbos e outros produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, no evento.

Durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento, o profissional que desobedecer à lei nas dependências do CentroSul será convidado a se retirar do pavilhão, tendo a credencial apreendida, sem devolução.

13.7. DEGUSTAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTANDES:

A oferta de bebidas alcoólicas pelos expositores deverá seguir as seguintes diretrizes:

- A degustação de bebidas alcoólicas será permitida exclusivamente das 17h até às 18h,

em respeito às normas do evento e ao perfil do público presente;

- É obrigatório informar previamente à organização a intenção de realizar degustações, para fins de controle

14. PROIBIÇÃO DE ENTRADA DE MENORES DE 18 ANOS

É expressamente proibida a entrada e permanência de menores de 18 anos em qualquer área do evento, independentemente de estarem acompanhados por responsáveis legais. A medida visa cumprir as normas de segurança, legislação vigente e, quando aplicável, a classificação indicativa do evento.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- I. Energia elétrica será fornecida em unidade de KVA não fracionada. Em caso de fracionamento o montante será arredondado para a unidade imediatamente superior. Será fornecido 1 kva a cada estande. Em caso de necessidade de carga superior, a mesma deverá ser solicitada e paga até o dia 29/09/2025 em formulário específico disponibilizado ao Expositor.
- II. A voltagem disponível no Pavilhão é de 220V, os expositores deverão fazer a solicitação de instalação do ponto e informar a carga elétrica através do formulário específico até o dia 29/09/2025. O custo do 1 KVA é de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), sendo que o pedido não poderá ser fracionado, pois as cargas fornecidas são inteiras, 1kva, 2kvas, etc. Caberá à montadora oficial o fornecimento do ponto com a carga solicitada, sendo de responsabilidade da montadora, a distribuição elétrica interna do estande.
- III. Informamos que, por razões de segurança, cada equipamento elétrico a ser utilizado no estande deverá ter tomada própria, não sendo permitidos adaptadores de múltiplos pontos e distribuidores de sistema.
- IV. Recomendamos o uso de reguladores de voltagem para equipamentos que exijam cargas estáveis de energia, pois os organizadores e a montadora oficial não se responsabilizarão por quedas ou elevações bruscas de energia e não serão obrigados a fornecer tais aparelhos;
- V. As dependências do Centro de Convenções Centro Sul, dispõem de ar-condicionado nos ambientes. Sendo assim, não haverá instalação de aparelhos de ar-condicionado nos estandes e nem o fechamento do teto dos estandes;
- VI. Em relação a energia, para utilização de cafeteiras profissionais; painéis de leds; choppeiras é necessário consultar a montadora para cálculo exato de consumo.

***Consulte o Anexo I – Tabela de Referência de Kva, ao final desse manual.**

16. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O CentroSul não dispõe de instalação hidráulica na área dos stands da Exposição.

17. INTERNET

Empresa exclusiva de Internet:

VERO S.A

Contato Daniel - telefone (48) 9651-3000 ou

daniel.mendes@artelink.com.br / centrosul@artelink.com.br

18. ALIMENTOS E BEBIDAS

Não será permitido o uso das cozinhas ou áreas de apoio do local do evento para lavagem de pratos, talheres, utensílios ou qualquer outro tipo de material.

A contratação de alimentos e bebidas para consumo ou distribuição no estande é de responsabilidade exclusiva de cada expositor. A oferta e o consumo de alimentos e bebidas deverão ocorrer exclusivamente dentro da área do estande, sendo proibida a distribuição nas áreas comuns ou corredores do evento.

19. MOBILIÁRIO E LIMPEZA

A aquisição de itens opcionais para personalização do estande, como mobiliário adicional, painéis, adesivação ou demais acessórios, deverá ser realizada diretamente com a montadora oficial do evento.

A organização da CONESCAP não se responsabiliza por negociações, contratação, execução, entrega ou pagamento relacionados a esses itens adicionais, cabendo exclusivamente ao expositor a gestão e cumprimento dos termos acordados com a montadora.

A equipe de limpeza contratada pela organização da CONESCAP será responsável exclusivamente pela higienização das áreas comuns, banheiros e salas institucionais. Informações adicionais sobre a eventual cobrança de taxa de limpeza serão comunicadas em breve.

A limpeza do estande é de responsabilidade integral do expositor, que se compromete a:

- Manter sua área constantemente limpa durante todo o horário de funcionamento do evento;
- Realizar a limpeza geral de sua área diariamente, ao término das atividades;
- Descartar resíduos de forma adequada, utilizando os depósitos específicos indicados para materiais recicláveis e não recicláveis;

É proibido depositar lixo ou qualquer resíduo nas áreas de circulação, corredores ou espaços comuns.

A organização da CONESCAP reserva-se o direito de **interditar imediatamente** qualquer estande ou área que, a seu exclusivo critério, não atenda às obrigações de limpeza e conservação previstas neste manual.

20. ESTACIONAMENTO

O estacionamento do Centro de Convenções Centrosul é cobrado nos dias de evento.

20.1. CARGA E DESCARGA

Para carga e descarga de produtos e equipamentos, o Estacionamento do Centro Sul, será de uso gratuito no período de montagem e desmontagem.

20.2. VALORES ESTACIONAMENTO

Segue abaixo os valores do estacionamento para o período do evento:

TIPOS	VALORES
Fornecedor (recepção, garçom, brigadista, limpeza e segurança)	R\$ 25,00
Ônibus	R\$ 55,00
Moto	R\$ 20,00
Vans	R\$ 55,00
Micro	R\$ 55,00
Congressista, Palestrante e Expositor	R\$ 40,00

21. LEITOR DE CREDENCIAL

A CONESCAP 2025 não contará com leitores físicos de credenciais. Expositores que desejarem realizar a leitura de credenciais dos participantes deverão contratar o serviço digital oferecido pela empresa Total Desk, disponível nas seguintes modalidades:

Acesso via aplicativo (Android):

Disponível exclusivamente para aparelhos com sistema operacional Android. Caso o expositor não disponha de equipamento compatível, poderá contratar diretamente a locação de aparelhos junto a fornecedores indicados:

Infinity Solution – Henrique

Tel: (11) 99780-6656 | E-mail: henrique@infinitysolution.com.br

BR Mobile – Giovanna Penha

Tel: (11) 98791-2369 / (11) 3052-4021 | E-mail: comercial2@brmobile.com.br

Pleno Locações – Fernanda Olgado

Tel: (48) 8803-2421 | E-mail: comerciaisc@plenolocacoes.com.br

Acesso via navegador (Web):

Disponível em qualquer dispositivo com conexão à internet. Atenção às seguintes observações:

O serviço pode apresentar instabilidades e exigir novo login a cada acesso.

É obrigatória a disponibilidade de conexão com internet no estande.

Valor do serviço: R\$ 500,00 por expositor, independentemente da modalidade escolhida (Valor sujeito à confirmação final pela organização quanto a eventuais encargos adicionais.)

Prazo para contratação: até 5 dias úteis antes do início do evento. Recomenda-se a solicitação com antecedência mínima de 7 dias úteis, considerando o prazo operacional do fornecedor.

22. EXIGÊNCIAS FISCAIS E LEGAIS

O Expositor tem exclusiva responsabilidade no cumprimento das exigências legais da legislação quanto às obrigações:

- Fiscais inerentes à Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Prefeitura Municipal, Previdência Social;

- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD);
- COVISA e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Seguros
- Legislação geral vigente

22.1. EMISSÃO DE NOTA FISCAL PARA REMESSA DE MATERIAL

Todos os expositores que enviarem produtos, materiais promocionais, brindes, equipamentos ou mercadorias para o evento deverão emitir **Nota Fiscal de Remessa**, mesmo que não haja intenção de venda no local.

Informações gerais:

- A nota fiscal deve ser emitida em nome da empresa expositora, com **local de entrega** sendo o endereço do pavilhão onde ocorrerá o evento.
- O tipo de operação e o **CFOP** (Código Fiscal de Operações e Prestações) utilizado irá variar conforme o objetivo da remessa (exposição, demonstração, consignação, etc.).
- Recomenda-se incluir no campo de **informações complementares** a seguinte descrição:
"Remessa de ?retornarão ao estabelecimento de origem após o evento."

Atenção: Por se tratar de um procedimento fiscal que varia conforme o regime tributário e tipo de operação de cada empresa, **é imprescindível consultar seu contador** para a correta emissão da nota fiscal e definição do CFOP adequado.

23. FISCALIZAÇÃO TRABALHISTA

O Ministério do Trabalho, com o objetivo de padronizar e regularizar as diversas formas de contratação de mão de obra em eventos, tem realizado diligências e fiscalizações diretamente nos recintos de realização.

Dessa forma, é obrigatório que o expositor mantenha, disponível em seu estande, toda a documentação trabalhista referente aos seus colaboradores e prestadores de serviços, tais como garçons, copeiras, seguranças, recepcionistas, entre outros.

O não atendimento a essa exigência poderá acarretar sanções ou autuações, sendo de inteira responsabilidade do expositor a regularização de sua equipe.

Para a utilização de mão-de-obra eventual contratada diretamente pelo expositor, os procedimentos legais deverão ser observados com especial atenção. Na contratação de serviços de terceiros (empresas prestadoras de serviços) alertamos para a conveniência de solicitar as comprovações de existência legal (contrato social, alvarás de

funcionamento, etc.) da empresa contratada e as respectivas guias de recolhimento de tributos federais (GRPS, FGTS, etc.)

24. SEGURANÇA

A organização da CONESCAP disponibilizará agentes de segurança para atuar nas áreas comuns do evento durante os períodos de montagem, realização e desmontagem, assegurando o controle de acesso e a circulação apenas de profissionais devidamente credenciados.

A responsabilidade pela guarda e segurança dos materiais expostos em cada estande é exclusiva do expositor. Caso considere necessário, o expositor poderá contratar serviço de segurança oficial do evento para seu estande, além de adotar medidas adicionais de proteção, como a utilização de travas de segurança em notebooks, equipamentos eletrônicos e demais itens de valor.

A equipe de segurança contratada pela organização do evento atuará apenas nas áreas comuns, não se responsabilizando por perdas, extravios ou danos a bens, materiais e equipamentos deixados sem vigilância nas áreas internas dos estandes.

Caso o expositor opte por contratar seguro para seu estande, será obrigatória a contratação por meio do fornecedor oficial indicado pela organização do evento, cujas informações serão disponibilizadas em breve.

25. SEGURO E RESPONSABILIDADE CIVIL

O evento estará coberto por apólice de seguro de responsabilidade civil, abrangendo danos pessoais e/ou materiais involuntariamente causados aos visitantes nas áreas comuns.

Contudo, os estandes, bens, produtos expostos e o pessoal a serviço dos expositores não estão contemplados pela apólice do evento.

Cada empresa expositora será exclusivamente responsável por qualquer lesão corporal sofrida por seus funcionários, terceiros ou visitantes dentro da sua área de atuação, bem como por danos a bens pessoais ou materiais de qualquer natureza.

É obrigatória a contratação, por parte dos expositores, de apólice de seguro própria, contemplando:

- Riscos Diversos (RD), para cobertura dos bens e materiais expostos;
- Responsabilidade Civil (RC), para cobertura de eventuais danos causados a terceiros, durante a montagem, realização e desmontagem do evento.

A organização da CONESCAP exigirá a apresentação da apólice contratada ou o comprovante de contratação correspondente até 20 dias antes da data do evento.

Seguradora: Hoje Seguros

Contato: Matheus

E-mail: matheus@hojeseguros.com.br

WhatsApp: 11 96783-9112

26. PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

- É expressamente proibido o uso de qualquer equipamento que produza fogo ou calor intenso no interior do evento, incluindo fornos, braseiros, maçaricos ou dispositivos de jato de gás.
- Também é proibida a operação de máquinas com combustão interna ou qualquer equipamento que possa emitir gases tóxicos ou inflamáveis.
- Os corredores, saídas de emergência e rotas de circulação deverão permanecer desobstruídos em tempo integral, desde o início da montagem até a finalização da desmontagem.
- Não será permitido o armazenamento de materiais atrás dos estandes, especialmente itens inflamáveis, materiais de embalagem ou quaisquer outros objetos que representem risco à segurança do evento.
- Equipamentos de combate a incêndio (como extintores e hidrantes) que estiverem localizados dentro da área do estande deverão permanecer totalmente acessíveis, visíveis e desobstruídos durante todo o período de montagem, realização e desmontagem.
- Caso a Brigada de incêndio considere a obrigatoriedade do Extintor o mesmo deverá ser contratado com as normas vigentes e compatíveis ao material do estande.
- O descumprimento destas normas poderá implicar em sanções administrativas e penalidades previstas pela organização do evento e pelas autoridades competentes

27. DIREITO DE IMAGEM

- É proibida a captação de filmagens ou gravações dos painéis, palestras e demais atividades da programação oficial do evento sem autorização prévia.
- A realização de filmagens institucionais, entrevistas ou captações audiovisuais no ambiente do evento poderá ser autorizada, desde que solicitada previamente e aprovada pela organização da CONESCAP.
- O descumprimento desta norma poderá implicar em sanções e restrições de acesso às atividades do evento.

28. SORTEIOS PROMOVIDOS POR PATROCINADORES

Os sorteios promovidos por patrocinadores seguirão as seguintes diretrizes:

- **Elegibilidade:** Somente empresas patrocinadoras com plano Master estarão autorizadas a realizar sorteios durante o evento.
- **Limite de sorteios:** Cada empresa poderá realizar até dois sorteios ao longo do evento.
- **Datas e horários:** Os sorteios poderão ocorrer na abertura ou encerramento dos dias 23 e 24 de outubro de 2025, conforme escolha da empresa patrocinadora e disponibilidade da programação oficial.
- **Aprovação dos itens:** Os itens a serem sorteados deverão ser previamente submetidos à aprovação da FENACON, respeitando o prazo limite a ser definido pela organização. Não serão permitidos sorteios de itens não autorizados.
- **Dinâmica da premiação:** a dinâmica geral dos sorteios será divulgada em breve documento adicional.
- **Divulgação:** A divulgação dos sorteios será realizada conforme planejamento de comunicação do evento, podendo incluir menções durante a programação, telões, redes sociais e outros canais oficiais, a critério da organização.

29. MULTAS

Em caso de descumprimento das normas e prazos estabelecidos neste manual, além das multas descritas, a PROMOTORA/ORGANIZADORA se reserva o direito de suspender benefícios sem reembolso de valores.

O não pagamento das multas poderá acarretar medidas administrativas e judiciais, incluindo a suspensão da participação do expositor/montadora em futuras edições do evento.

Valores:

- Utilização de áreas comuns para exposição, atendimento, dinâmicas ou distribuição de materiais: multa de R\$ 4.000,00.
- Uso de caixas de som ou qualquer equipamento de som no estande sem autorização prévia: multa de R\$ 4.000,00.
- Permanência do estande com energia ligada após o encerramento do evento sem acesso ao quadro de energia: multa de R\$ 2.000,00.
- Demais descumprimentos deste manual, multa de R\$ 4.000,00.

30. FORNECEDORES OBRIGATÓRIOS

O expositor se compromete a utilizar exclusivamente os fornecedores obrigatórios indicados pela organização do evento para os serviços relacionados à montagem, estrutura, alimentação e outros serviços específicos. O não cumprimento desta exigência resultará na suspensão imediata do serviço relacionado, sem direito a reembolso ou compensação. a

organização do evento se reserva o direito de desqualificar a participação do expositor caso o descumprimento seja constatado.

SERVIÇOS OFICIAIS

SERVIÇO	FORNECEDOR	CONTATO	E-MAIL	TELEFONE
Montadora	Vina Estandes	Vinicius	vina@eventos.vin	48 99950-5206
Seguros	Hoje Seguros	Matheus	matheus@hojeseguros.com.br	11 96783-9112
A&B	Combray Gastronomia	Maicon Antunes	comercial@combray.com.br	48 99657-7638
	Palacios Coffee	Leonardo Andrade	comercial@palacioscoffee.com.br	48 99629-9693

***Em breve divulgaremos lista completa com todos os serviços oficiais do evento.**

31. CONDIÇÕES GERAIS E AMBIENTAÇÃO DOS ESTANDES

- O expositor deverá zelar pelas instalações do espaço, mantendo-as nas condições em que foram entregues.
- O serviço de personalização só poderá ser realizado mediante solicitação direta à empresa montadora oficial, respeitando os prazos e normas técnicas aplicáveis.
- É vedado o uso de trajes inadequados nas áreas de montagem, desmontagem e operação do estande, como chinelos, tamancos, bermudas ou ausência de camisa. A organização poderá impedir a permanência de pessoas com vestimentas consideradas impróprias para o ambiente de trabalho.
- Todos os elementos de ambientação do estande, como cartazes, banners, produtos, displays, plantas e acessórios decorativos, deverão estar devidamente fixados em estruturas próprias e localizados exclusivamente dentro dos limites do estande contratado.
- É terminantemente proibido utilizar qualquer tipo de amarração, apoio, fixação ou sustentação nas paredes, colunas, pisos, tetos ou demais estruturas do local do evento.
- A organização se reserva o direito de solicitar a retirada imediata de elementos que não estejam em conformidade com estas diretrizes.

32. PERSONALIZAÇÃO NOS ESTANDES

Nas contratações de cotas, estarão contemplados apenas os itens descritos no item 33 – Descritivo dos Estandes deste manual.

Não será permitido o uso de montadoras externas, tampouco a alteração da estrutura dos estandes fornecidos pela organização.

Somente serão admitidos itens de **personalização**, os quais deverão ser contratados **diretamente com a montadora oficial** do evento, conforme orientações e prazos previamente estabelecidos.

Para a inclusão de itens adicionais, como mobiliário extra, adesivação, painéis especiais ou demais customizações, o expositor deverá entrar em contato diretamente com a montadora do evento, respeitando os prazos e especificações técnicas estabelecidos neste manual.

Tamanho dos logotipos em todos os formatos de stand, exceto SMALL BUSINESS:

- Testeira: 0,70 alt. x proporção na largura
 - Balcão: 0,50 x 0,50
 - Parede de fundo: 0,90 de largura x proporção na altura
 - Arquivos para logotipia em vetor para recorte
- Imagens para personalização do Stand:
 - Fechar todos os arquivos em imagem ou curvas, sem marcas de corte ou sangria, exportando em PDF alta qualidade impressão em PDF X1A.
 - Colocar nome da área, item, medidas finais com sangria em cm e quantidade.
Ex: Conescap_Entrada_balcão credenciamento_430x280_01unidade.

Obs.: após decisão do cliente com relação a personalização, enviaremos um mapa de arte para cada um com os itens escolhidos e formatos a serem enviados.

- Para uso de mobiliário extra ou substituição, a solicitação deverá ser feita até o dia **13/10/25**.
- Para uso de KVA além do previsto, a solicitação deverá ser feita até o dia **06/10/25**.
- Para solicitação de personalização com painel de LED:
 - Testeira: a solicitação deverá ser feita IMPRETERIVELMENTE até o dia **15/09/25**.
 - Coluna e paredes: a solicitação deverá ser feita até o dia **29/09/25**.
- Prazo para envio das artes e logotipia: **29/09/25**.
- Os stands serão entregues limpos pela montadora.

33. DESCRITIVO DOS ESTANDES

33.1. STAND 2X2 – SMALL BUSINESS

- Piso com carpete forração 2x2 na cor cinza;
- 01 Balcão de apoio de 1x1;
- 01 parede de 2.00x2.50 confeccionadas em madeira e revestidas com napa com corte especial, para receber TV;
- 01 banquetta;
- Coluna de 2.00x0.50 de metalon, com aplicação de tela e neon flex, na cor escolhida;
- Logotipo em recorte router XPS 05mm aplicado na parede;
- 01 régua 03 pontos de elétrica.
- Iluminação com 01 refletor de led 30w branco frio.

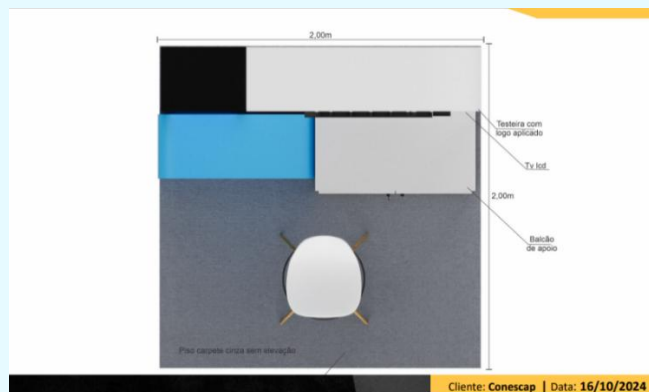
Obs.: Informamos que a TV exibida na imagem do estande não está inclusa no pacote contratado. Caso deseje incluir esse item, entre em contato diretamente com a montadora responsável para verificar disponibilidade, valores e condições.

3D



VISTA FRONTAL

PLANTA BAIXA



33.2. ESTANDE 3X3 – EXPOSITOR

- Piso com carpete forração 3x3 na cor comercial escolhida;
- 01 Balcão de apoio de 1x1;
- 02 paredes em L, 3.00x3.00 confeccionadas em madeira e revestidas com napa;
- 01 bistrôs com 04 banquetas;
- Coluna e testeira em L 3x3x0.90alt. de metalon, com aplicação de tela e neon flex, na cor escolhida;
- Logotipos em recorte router XPS 05mm aplicado na testeira;
- 01 régua 03 pontos de elétrica.
- Iluminação com 02 refletores de led 30w branco frio.

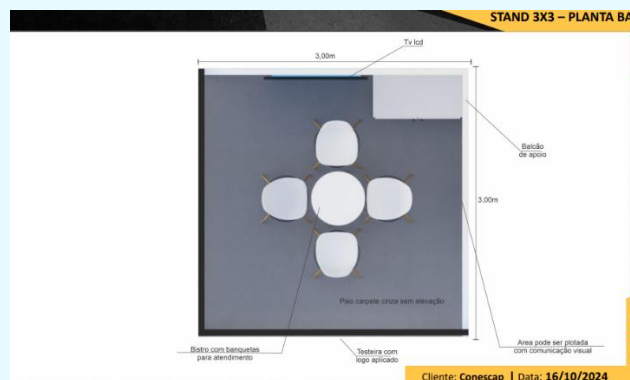
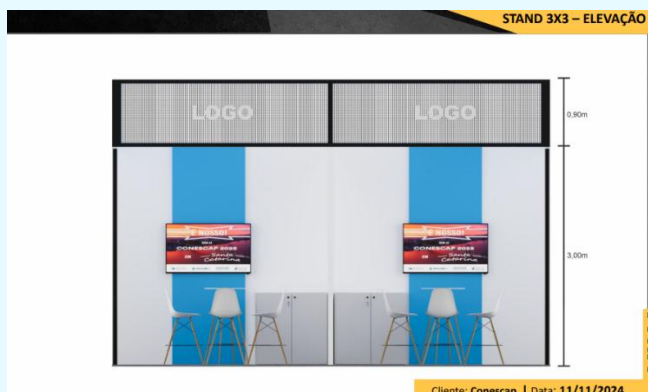
Obs.: Informamos que a TV exibida na imagem do estande não está inclusa no pacote contratado. Caso deseje incluir esse item, entre em contato diretamente com a montadora responsável para verificar disponibilidade, valores e condições.

3D



VISTA FRONTAL

PLANTA BAIXA



33.3. STAND 4X3 -PRATA

- Piso com carpete forração 4x3 na cor comercial escolhida;
- 01 Balcão de apoio de 1x1;
- 02 paredes em L, 4 e 3m confeccionadas em madeira, revestidas com napa e 3.00m de altura;
- 01 bistrô com 04 banquetas;
- Coluna e testeira em L 4x3x0.90alt. de metalon, com aplicação de tela e neon flex, na cor escolhida;
- Logotipos em recorte router XPS 05mm aplicado na testeira;

- 01 régua 03 pontos de elétrica.
- Iluminação com 02 refletores de led 30w branco frio.

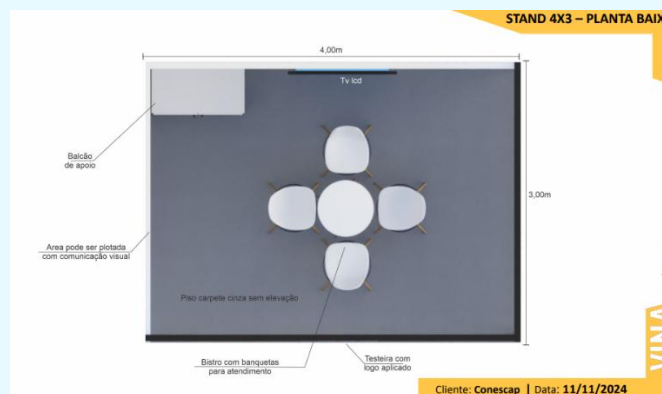
Obs.: Informamos que a TV exibida na imagem do estande não está inclusa no pacote contratado. Caso deseje incluir esse item, entre em contato diretamente com a montadora responsável para verificar disponibilidade, valores e condições.

3D



VISTA FRONTAL

PLANTA BAIXA



33.4. STAND 6X3 –OURO

- Piso com carpete forração 6x3 na cor comercial escolhida;
- 01 Balcão de atendimento de 1x1;
- Depósito com porta e chave, confeccionado em madeira, revestido com napa, 1.00x1.50 e 3.00m de altura;

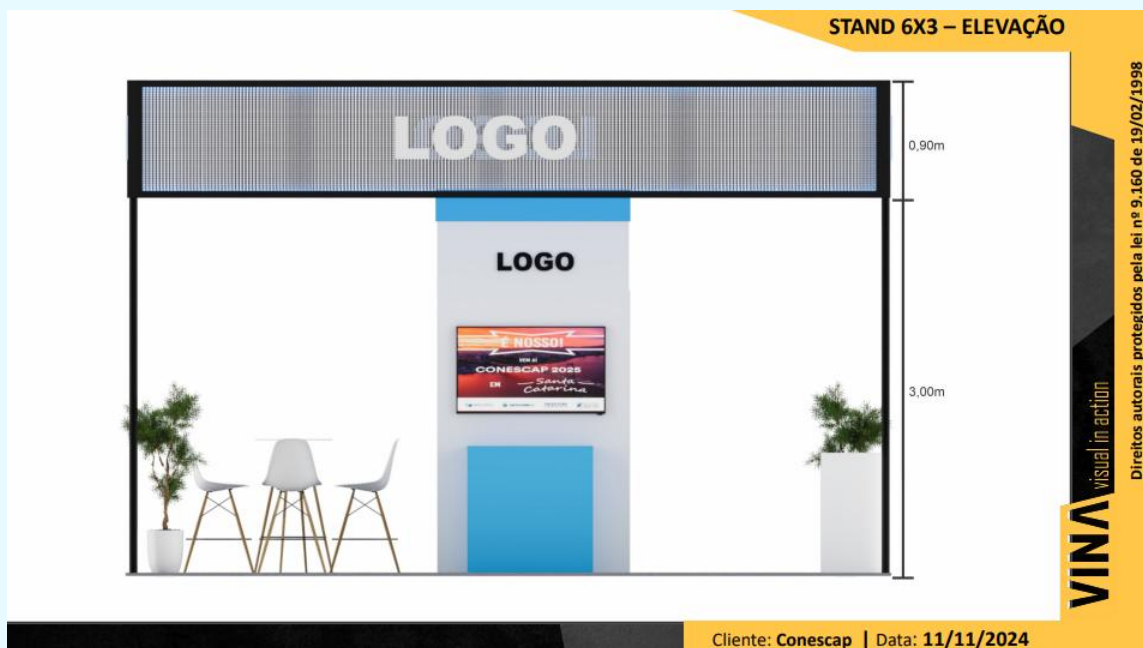
- 02 bancadas de apoio em madeira 1x1;
- 01 bistrô com 04 banquetas;
- Colunas e testeira 6x3x0.90alt. de metalon, com aplicação de tela e neon flex, na cor escolhida;
- Logotipos em recorte router XPS 05mm aplicado na testeira, balcões e parede central;
- 02 tomadas externas aplicadas na parede do depósito e 01 régua 03 pontos interna.
- Iluminação com 04 refletores de led 30w branco frio.

Obs.: Informamos que a TV exibida na imagem do estande não está inclusa no pacote contratado. Caso deseje incluir esse item, entre em contato diretamente com a montadora responsável para verificar disponibilidade, valores e condições.

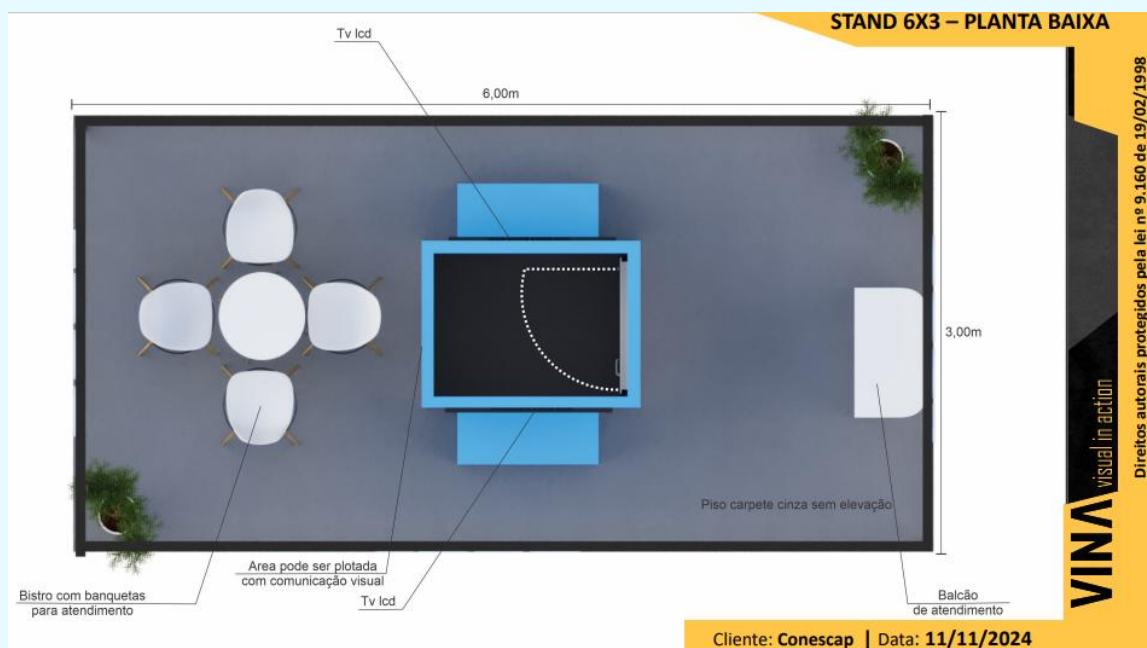
3D



VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA



33.5. STAND 6X4 – PLATINA

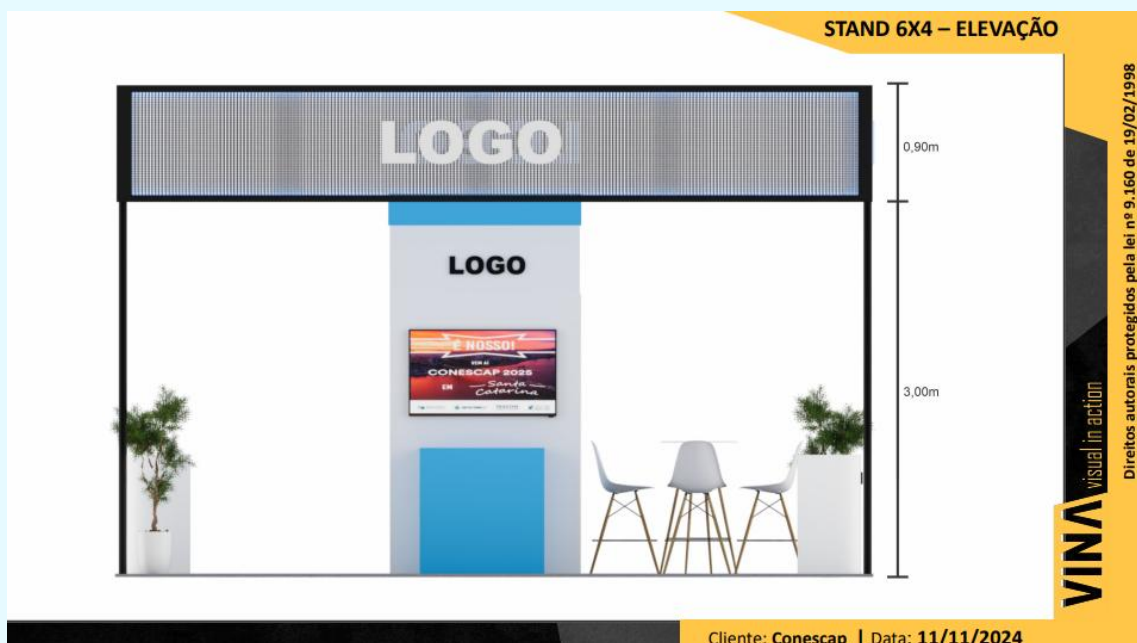
- Piso com carpete forração 6x4 na cor comercial escolhida;

- 02 Balcões de atendimento de 1x1;
- Deposito com porta e chave, confeccionado em madeira, revestido com napa, 1.00x1.50 e 3.00m de altura;
- 02 bancadas de apoio em madeira 1x1;
- 01 bistrô com 04 banquetas;
- Colunas e testeira 6x4x0.90alt. de metalon, com aplicação de tela e neon flex, na cor escolhida;
- Logotipos em recorte router XPS 05mm aplicado na testeira, balcões e parede central;
- 02 tomadas externas aplicadas na parede do deposito e 01 régua 03 pontos interna.
- Iluminação com 04 refletores de led 30w branco frio.
- 01 (uma) TV LCD de 50 polegadas, já instalada conforme o layout contratado. Caso deseje ajustes na posição da TV ou equipamentos adicionais, entre em contato com a montadora responsável.

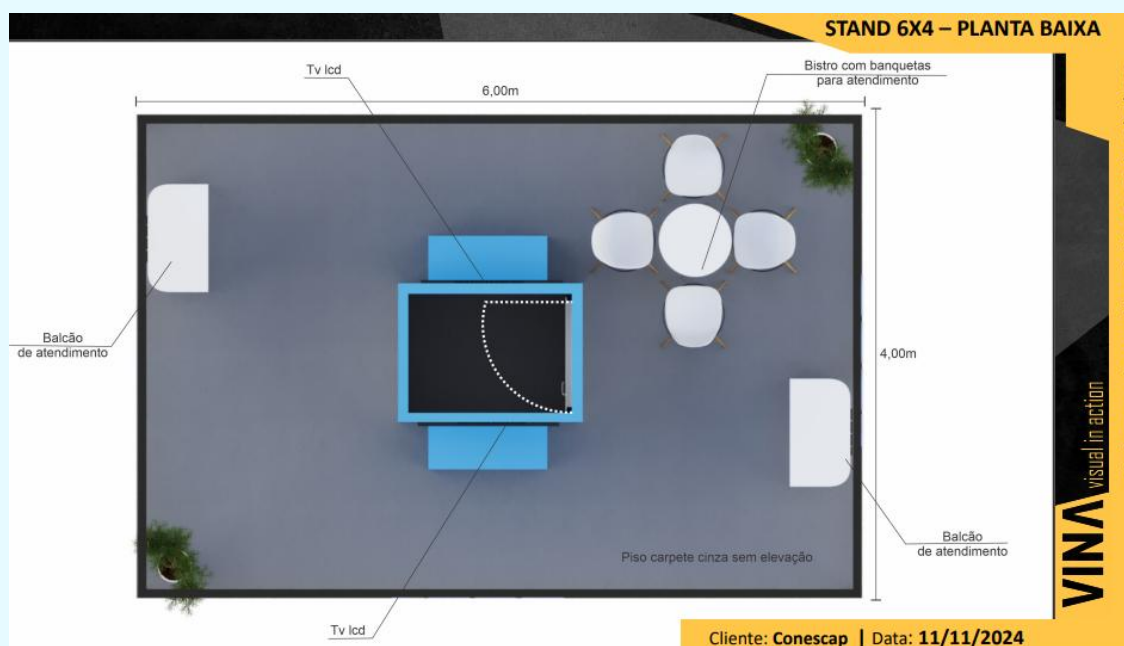
3D



VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA



33.6. STAND 6X6 – DIAMANTE

- Piso com carpete forração 6x6 na cor comercial escolhida;
- 02 Balcões de atendimento de 1x1;
- Deposito com porta e chave, confeccionado em madeira, revestido com napa, 1.00x1.50 e 3.00m de altura;
- 02 bancadas de apoio em madeira 1x1;
- 02 bistrôs com 04 banquetas cada;
- Colunas e testeira 6x6x0.90alt. de metalon, com aplicação de tela e neon flex, na cor escolhida;
- Logotipos em recorte router XPS 05mm aplicado na testeira, balcões e parede central;
- 02 tomadas externas aplicadas na parede do deposito e 01 régua 03 pontos interna.
- Iluminação com 04 refletores de led 30w branco frio.
- 01 (uma) TV LCD de 50 polegadas, já instalada conforme o layout contratado. Caso deseje ajustes na posição da TV ou equipamentos adicionais, entre em contato com a montadora responsável.

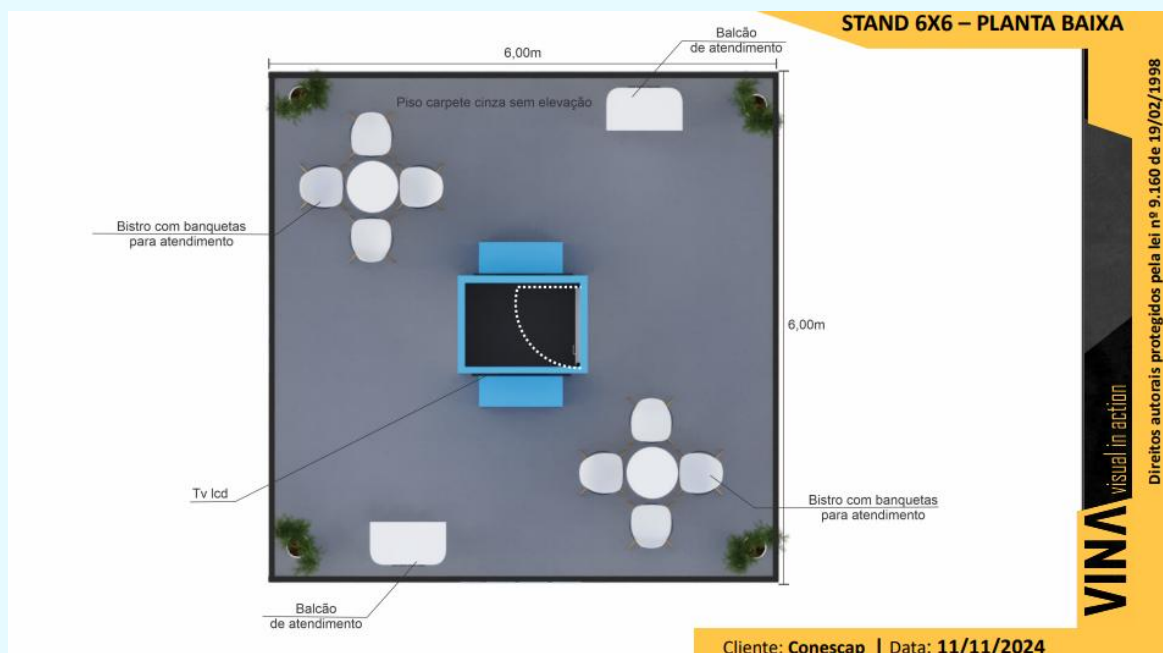
3D



VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA

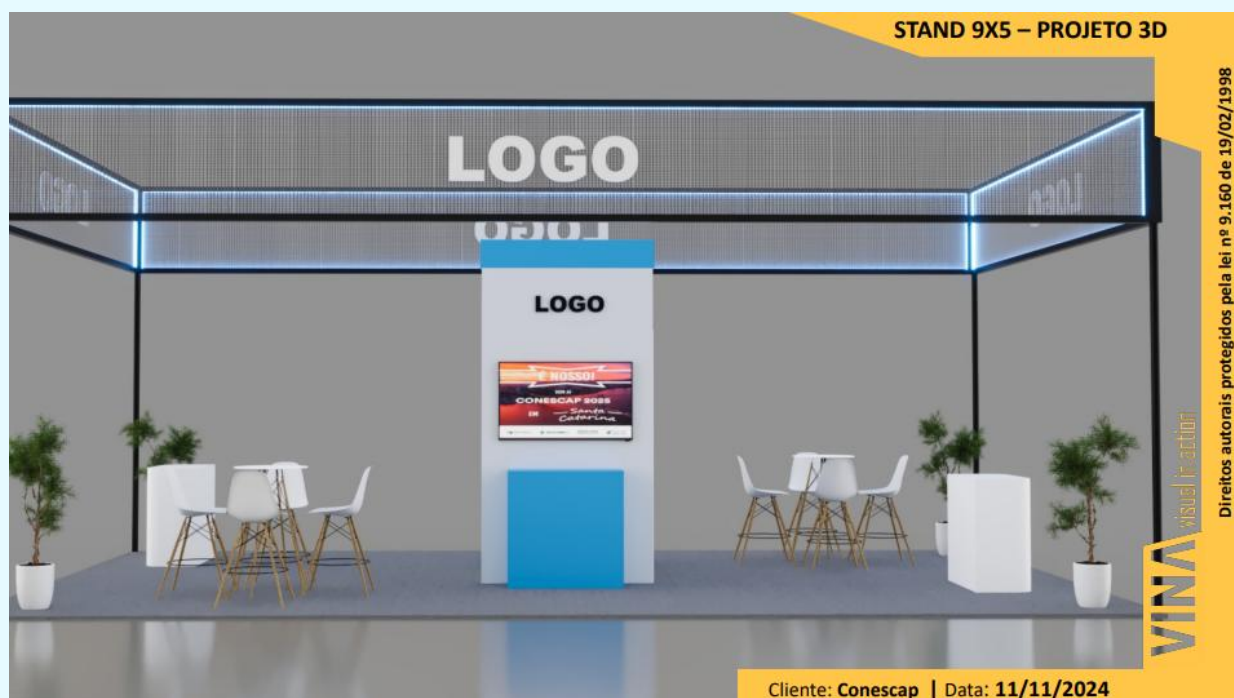


33.7. STAND 9X5 - MASTER

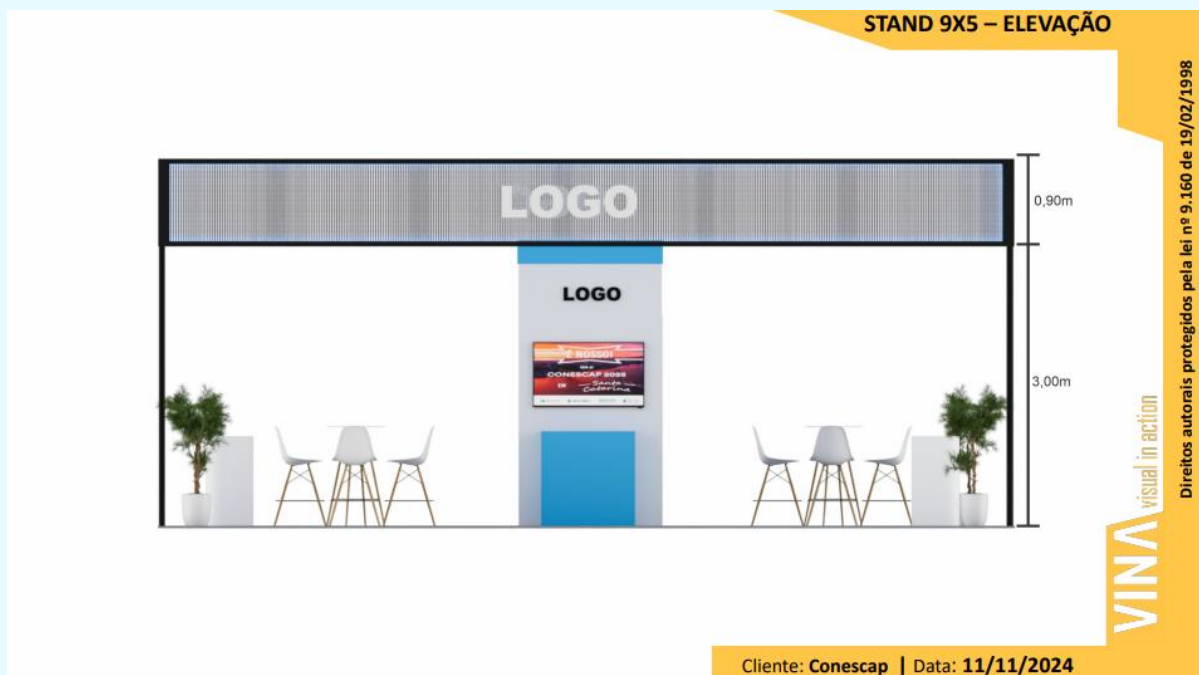
- Piso com carpete forração 9x5 na cor comercial escolhida;
- 02 Balcões de atendimento de 1x1;

- Depósito com porta e chave, confeccionado em madeira,
- revestido com napa, 1.00x1.50 e 3.00m de altura;
- 02 bancadas de apoio em madeira 1x1;
- 02 bistrôs com 04 banquetas cada;
- Colunas e testeira de metalon, com aplicação de tela e neon flex, na cor escolhida;
- Logotipo em recorte router XPS 05mm aplicado na testeira;
- 02 tomadas externas aplicadas na parede do depósito e 01 régua 03 pontos interna.
- Iluminação com 04 refletores de led 30w branco frio.
- 01 (uma) TV LCD de 50 polegadas, já instalada conforme o layout contratado. Caso deseje ajustes na posição da TV ou equipamentos adicionais, entre em contato com a montadora responsável.

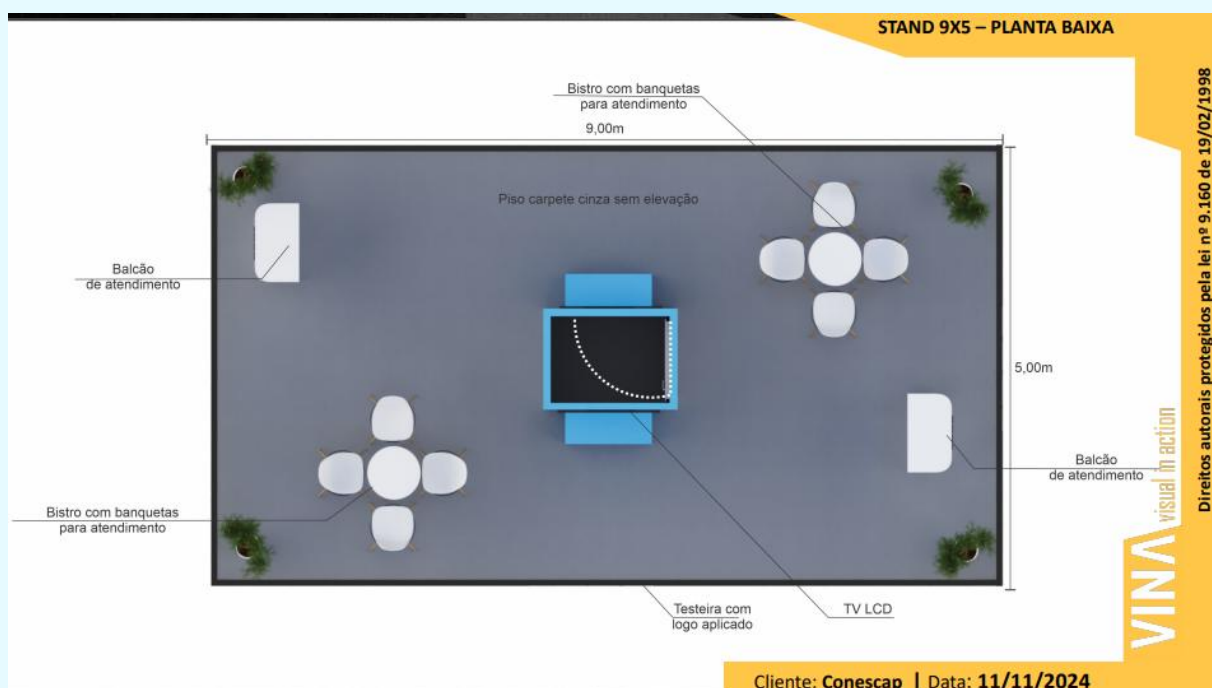
3D



VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA



34. CHECKLISTS IMPORTANTES

CHECKLIST DE OBRIGAÇÕES	SIM	NÃO
Li integralmente o Manual do Expositor.		
Verifiquei a metragem do estande contratado.		
Entrei em contato com a montadora oficial para alinhamento da montagem e personalização.		
Solicitei energia elétrica adicional, se necessário.		
Solicitei pontos com amperagem diferenciada, se necessário (ex: para cafeteiras, painéis de LED, choppeiras).		
Enviarei as artes finais e logotipia até 29/09/2025		
Verifiquei o limite de altura, ocupação e regras para ambientação e estrutura do estande		
Solicitei todas as credenciais incluídas na minha cota.		
Adquiri credenciais extras, se necessário, conforme minha cota.		
Preenchi e enviei todos os formulários obrigatórios dentro dos prazos indicados.		
Confirmei as datas de montagem (20 e 21/10) e desmontagem (24 e 25/10).		
Contratei a apólice de seguro obrigatória.		
Contratei equipe para limpeza diária do estande		
Estarei com todos os documentos trabalhistas da equipe disponíveis no estande.		
Estou ciente das sanções previstas no item 29 em caso de descumprimento.		
Estou ciente que preciso contratar o serviço de segurança oficial?		
Paguei todas as taxas do manual?		

35. ANEXO 1 – TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO EM KVA

EQUIPAMENTO	KVA
BANHO-MARIA 1.000 W	1
CAFETEIRA ELÉTRICA CASEIRA 800 W	0,8
CAFETEIRA ELÉTRICA COMERCIAL 1.700 W	1,7
CAFETEIRA ELÉTRICA COMERCIAL 2.700 W	2,7
CAFETEIRA ELÉTRICA COMERCIAL 3.000 W	3
CAFETEIRA ELÉTRICA COMERCIAL 5.000 W	5
CANHÃO DE LUZ 300 W	0,3
CANHÃO DE LUZ 500 W	0,5
CANHÃO DE LUZ 1.000 W	1
CHAPA 3.000 W	3
CHAPA 6.000 W	6
CHAPA 9.500 W	9,5
CHOPEIRA 300 W	0,3
CIRCULADOR DE AR 100 W	0,1
CPU 300 W	0,5
FORNO ELÉTRICO 1.000 W	1
FORNO ELÉTRICO 1.750 W	1,8
FORNO ELÉTRICO 2.400 W	2,4
FORNO ELÉTRICO 6.000 W	6
FORNO ELÉTRICO 8.000 W	8
FORNO DE MICRO-ONDAS	1,2
FREEZER HORIZONTAL / VERTICAL	0,5
FRIGOBAR 300 W	0,3
FRITADEIRA 2.500 W	2,5
FRITADEIRA 5.000 W	5
GELADEIRA RESIDENCIAL 500 W	0,5

EQUIPAMENTO	KVA
IMPRESSORA LINHA PC 250 W	0,3
LÂMPADAS PL 40 W	0,05
LÂMPADA DICROICA HALÓGENA 50 W	0,05
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	0,03
LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	0,05
LÂMPADA FLUORESCENTE HO 110 W	0,14
LÂMPADA HALÓGENA 300 W	0,3
LÂMPADA HALÓGENA 500 W	0,5
LÂMPADA HQI (COM REATOR) 150 W	0,35
LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	0,1
LÂMPADA INCANDESCENTE 150 W	0,15
LÂMPADA MISTA 160 W	0,16
LÂMPADA MISTA 250 W	0,25
LÂMPADA MISTA 500 W	0,5
LÂMPADAS ESPECIAIS 1.000 W	1
LÂMPADAS ESPECIAIS 500 W	0,5
LASER	11
LAPTOP / NOTEBOOK 120 W	0,12
MONITOR 250 W	0,25
NEON POR METRO	0,03
PRENSA GRILL 3.000 W	3
PRENSA GRILL 6.000 W	6
PROJETOR ESPECIAL 300 W	0,3
PROJETOR ESPECIAL 500 W	0,5
TV DE PLASMA / LCD / LED 42"	0,3
VENTILADOR GRANDE 300 W	0,3
DVD 300 W	0,3
VIDEO WALL 9 / TV 29"	12,5
PAINEL DE LED (1400 W / m ²) – REFERÊNCIA	1,4



21º CONESCAP

F L O R I A N Ó P O L I S

Uma Realização:



ORGANIZAÇÃO





Solicitação de Proposta Seguro Expositor 21º Conescap

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Data Ter, 23/09/2025 10:59

Para matheus@hojeseguros.com.br <matheus@hojeseguros.com.br>

Cc Ricardo Tonetto - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Bom dia, Matheus,

Gostaríamos de solicitar uma proposta de seguro para o **Estande do CRCSC no 21º CONESCAP** que será realizado de 22 a 24 de outubro de 2025.

A proposta deve contemplar:

Riscos Diversos (RD), para cobertura dos bens e materiais expostos;

Responsabilidade Civil (RC), para cobertura de eventuais danos causados a terceiros, durante a montagem, realização e desmontagem do evento.

Informações do Estande:

STAND 6X3 – OURO

- Piso com carpete forração 6x3 na cor comercial escolhida;
- 01 Balcão de atendimento de 1x1;
- Deposito com porta e chave, confeccionado em madeira, revestido com napa, 1.00x1.50 e 3.00m de altura; 25
- 02 bancadas de apoio em madeira 1x1;
- 01 bistrôs com 04 banquetas;
- Colunas e testeira 6x3x0.90alt. de metalon, com aplicação de tela e neon flex, na cor escolhida;
- Logotipos em recorte router XPS 05mm aplicado na testeira,
- balcões e parede central;
- 02 tomadas externas aplicadas na parede do deposito e 01
- régua 03 pontos interna.
- Iluminação com 04 refletores de led 30w branco frio

Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

No aguardo.

Obrigado.

Atenciosamente,



LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



DADOS DO SEGURADO

Número Cotação: 1112-02-25
Cliente: LEANDRO PINHEIRO
Empresa: CRCSC
Segurado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.901.983/0001-64
CORRETORA: MCR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - HOJE SEGUROS
CNPJ: 30.024.419/0001-44
EMAIL: MICHELLI@HOJESSEGUROS.COM.BR
TELEFONE: 11 2158-1797
CARGO: Michelli - Diretora de Atendimento

DADOS DO EVENTO

Nome do Evento: 21º CONESCAP: ESTANDE CRC SC
Local do Evento: CENTRO SUL - Centro de Convenções Florianópolis: Av. Gov. Gustavo Richard, 850 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-290
Briefing: Estande de exposição de 18m² • Piso com carpete forração 6x3 na cor comercial escolhida; • 01 Balcão de atendimento de 1x1; • Depósito com porta e chave, confeccionado em madeira, revestido com napa, 1.00x1.50 e 3.00m de altura; 25 • 02 bancadas de apoio em madeira 1x1; • 01 bistrô com 04 banquetas; • Colunas e testeira 6x3x0.90alt. de metalon, com aplicação de tela e neon flex, na cor escolhida; • Logotipos em recorte router XPS 05mm aplicado na testeira, • balcões e parede central; • 02 tomadas externas aplicadas na parede do depósito e 01 • régua 03 pontos interna. • Iluminação com 04 refletores de led 30w branco frio
Montagem: 20 e 21/10/2025
Evento: 22 a 24/10/2025
Desmontagem: 25/10/2025 (até 23:59h)
Staff: Até 05 pax

RESPONSABILIDADE CIVIL

COBERTURA	LIMITES	FRANQUIA
RC Eventos Alimentos e Bebidas Produtos Instalação e Montagem Cruzada Empregador Erro de Projeto Tumulto Danos Morais Lucro Cessantes Despesas Jurídicas Falha Médica (durante evento)	500.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante
RC Danos a imóveis e ao conteúdo dos prédios ocupados para a realização do evento segurado	50.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante
RC Danos decorrentes da circulação de veículos terrestres	25.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante
RD Bens Utilizados para a Realização do Evento	100.000,00	Bens até R\$ 100.000,00: P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.000,00 por bem. Bens entre R\$ 100.000,01 e R\$ 500.000,00: P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 10.000,00 por bem.

Bens em Exposição e/ou Demonstração: Sublimite de até R\$ 100.000,00

*Equipamentos Portáteis usados na produção do evento (celular, notebook, tablet): Sublimite de até R\$ 30.000,00

Excluído cobertura para furto simples/desaparecimento inexplicável

ACIDENTE PESSOAL

COBERTURAS GERAIS	LIMITES	FRANQUIA
APC - Morte Acidental - Público	200.000,00	
APC - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Público	200.000,00	
APC - Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Público	20.000,00	

APC - Morte Acidental - STAFF	200.000,00	
APC - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - STAFF	200.000,00	
APC - Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - STAFF	20.000,00	

AP Público: Válido apenas no local do Evento.
AP Staff/Prestadores: Válido por 24 horas (exceto aéreo)

INVESTIMENTO	
R\$896,92	*SEM aparelhos portáteis (celular, noteb, tablet) incluso
R\$1.346,92	*COM aparelhos portáteis (celular, noteb, tablet) incluso

Validade da proposta: 15 dias.
Pagamento: 30 dias após emissão da apólice
Obrigada pela confiança!

MICHELLI
RODRIGUES

michelli@hojeseguros.com.br

(11) 98933-0606

(11) 2158-1797

HOJE

LIBERACTOS | SEGUROS

10

ANOS

@hojeliberacoese seguros

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO
Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: Aquisição de seguro obrigatório para o estande institucional do CRCSC na Feira de Negócios e Oportunidades da 21ª CONESCAP.

Período: 22 a 24 de outubro de 2025

Local: Centro de Convenções CentroSul – Florianópolis/SC

A presente contratação visa à aquisição de seguro obrigatório para cobertura de Riscos Diversos (RD), para cobertura dos bens e materiais expostos e responsabilidade Civil (RC), para cobertura de eventuais danos causados a terceiros, durante a montagem, realização e desmontagem do estande institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) durante a 21ª CONESCAP – Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, a realizar-se em Florianópolis/SC, no período de 22 a 24 de outubro de 2025.

A organização do evento exige que todos os expositores mantenham seguro vigente durante a realização da feira, com cobertura mínima prevista no regulamento da CONESCAP. A contratação é, portanto, obrigatória para a participação do CRCSC, garantindo proteção patrimonial e segurança jurídica em caso de sinistros que possam atingir bens próprios, de terceiros ou da estrutura física do evento.

A cobertura securitária assegura o cumprimento da missão institucional do CRCSC, que visa atuar com transparência, responsabilidade e zelo pelo interesse público, evitando prejuízos financeiros decorrentes de incidentes durante o evento.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

RESPONSABILIDADE CIVIL

COBERTURA	LIMITES	FRANQUIA
RC Eventos Alimentos e Bebidas Produtos Instalação e Montagem Cruzada Empregador Erro de Projeto Tumulto Danos Morais Lucro Cessantes Despesas Jurídicas Falha Médica (durante evento)	500.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante
RC Danos a imóveis e ao conteúdo dos prédios ocupados para a realização do evento segurado	50.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante
RC Danos decorrentes da circulação de veículos terrestres	25.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante
RD Bens Utilizados para a Realização do Evento	100.000,00	Bens até R\$ 100.000,00: P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.000,00 por bem. Bens entre R\$ 100.000,01 e R\$ 500.000,00: P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 10.000,00 por bem.

ACIDENTE PESSOAL

COBERTURAS GERAIS	LIMITES	FRANQUIA
APC - Morte Acidental - Público	200.000,00	
APC - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Público	200.000,00	
APC - Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Público	20.000,00	

APC - Morte Acidental - STAFF	200.000,00	
APC - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - STAFF	200.000,00	
APC - Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - STAFF	20.000,00	

Valor Total: 896,92 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)

O manual do expositor (SEI 1053534) dispõe - item 25 - sobre o seguro e responsabilidade civil sendo obrigatória a contratação por parte dos expositores, de apólice de seguro própria, contemplando: Riscos Diversos (RD), para cobertura dos bens e materiais expostos e Responsabilidade Civil (RC), para cobertura de eventuais danos causados a terceiros, durante a montagem, realização e desmontagem do evento.

Ainda, o manual supracitado, a fim de garantir o padrão técnico e organizacional do evento e assegurar a conformidade com normas de segurança, infraestrutura e operação interna, determina - item 30 - o fornecedor credenciado e autorizado/exclusivo para atuação na área de seguro.

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade de uma apólice é suficiente, visto que a cobertura deve abranger todo o estande institucional, incluindo equipamentos locados e eventuais danos a terceiros. A contratação adicional seria redundante e contrária aos princípios da razoabilidade e economicidade.

A duração de cinco dias (incluindo montagem e desmontagem) é a prática padrão recomendada pelas seguradoras, assegurando cobertura contínua durante todas as etapas do evento.

Pâmela Duart Araújo
Agente de contratação

DADOS DO SEGURADO
Número Cotação: 1024-01-25
Cliente: LAURA
Empresa: CALLINK/ISENSE
Segurado: INFORMAR DADOS
CNPJ:
Co Segurado:
CNPJ:

DADOS DO EVENTO
Nome do Evento: 21° CONESCAP: ESTANDE
Local do Evento: CENTRO SUL - Centro de Convenções Florianópolis: Av. Gov. Gustavo Richard, 850 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-290
Briefing: Estande de exposição de 04m²
Montagem: 21/10/2025
Evento: 22 a 24/10/2025
Desmontagem: 25/10/2025 (até 23:59h)
Staff: Até 04 pax

RESPONSABILIDADE CIVIL		
COBERTURA	LIMITES	FRANQUIA
RC Eventos Alimentos e Bebidas Produtos Instalação e Montagem Cruzada Empregador Erro de Projeto Tumulto Danos Morais Lucro Cessantes Despesas Jurídicas Falha Médica (durante evento)	500.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante
RC Danos a imóveis e ao conteúdo dos prédios ocupados para a realização do evento segurado	25.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante
RC Danos decorrentes da circulação de veículos terrestres	15.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante
RD Bens Utilizados para a Realização do Evento	25.000,00	Bens até R\$ 100.000,00: P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.000,00 por bem. Bens entre R\$ 100.000,01 e R\$ 500.000,00: P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 10.000,00 por bem.

Bens em Exposição e/ou Demonstração: Sublimite de até R\$ 25.000,00

*Equipamentos Portáteis usados na produção do evento (celular, notebook, tablet): Sublimite de até R\$ 30.000,00
 Excluído cobertura para furto simples/desaparecimento inexplicável

ACIDENTE PESSOAL		
COBERTURAS GERAIS	LIMITES	FRANQUIA
APC - Morte Acidental - Público	200.000,00	
APC - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Público	200.000,00	
APC - Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Público	20.000,00	
APC - Morte Acidental - STAFF	200.000,00	
APC - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - STAFF	200.000,00	
APC - Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - STAFF	20.000,00	

AP Público: Válido apenas no local do Evento.

AP Staff/Prestadores: Válido por 24 horas (exceto aéreo)

INVESTIMENTO
R\$610,00
R\$1.060,00

*SEM aparelhos portáteis (celular, noteb, tablet) incluso

*COM aparelhos portáteis (celular, noteb, tablet) incluso

Validade da proposta: 15 dias.

Pagamento: 30 dias após emissão da apólice

Obrigada pela confiança!



 MICHELLI RODRIGUES

 michelli@hojesequros.com.br

 (11) 98933-0606

 (11) 2158-1797



 HOJE

 LIBERAÇÕES | SEGUROS



 10 ANOS

 @hojeliberacoesseguros

DADOS DO SEGURADO
Número Cotação: 1115-01-25
Cliente: LEILA RODRIGUES
Empresa: MCI
Segurado:
CNPJ:
Co Segurado:
CNPJ:

DADOS DO EVENTO
Nome do Evento: 21º CONESCAP: ESTANDE THOMSON REUTERS
Local do Evento: CENTRO SUL - Centro de Convenções Florianópolis: Av. Gov. Gustavo Richard, 850 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-290
Briefing: Estande de exposição de 90m²
Montagem: 20 e 21/10/2025
Evento: 22 a 24/10/2025
Desmontagem: 25/10/2025 (até 23:59h)
Staff: Até 50 pax

RESPONSABILIDADE CIVIL		
COBERTURA	LIMITES	FRANQUIA
RC Eventos Alimentos e Bebidas Produtos Instalação e Montagem Cruzada Empregador Erro de Projeto Tumulto Danos Morais Lucro Cessantes Despesas Jurídicas Falha Médica (durante evento)	1.000.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante
RC Danos a imóveis e ao conteúdo dos prédios ocupados para a realização do evento segurado	250.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante
RC Danos decorrentes da circulação de veículos terrestres	150.000,00	10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.500,00 por sinistro e por terceiro reclamante
RD Bens Utilizados para a Realização do Evento	350.000,00	Bens até R\$ 100.000,00: P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 1.000,00 por bem. Bens entre R\$ 100.000,01 e R\$ 500.000,00: P.O.S. de 10% dos prejuízos indenizáveis, com mínimo de R\$ 10.000,00 por bem.

Bens em Exposição e/ou Demonstração: Sublimite de até R\$ 100.000,00
 *Equipamentos Portáteis (celular, notebook, tablet): Sublimite de até R\$ 30.000,00
 Excluído cobertura para furto simples/desaparecimento inexplicável

ACIDENTE PESSOAL		
COBERTURAS GERAIS	LIMITES	FRANQUIA
APC - Morte Acidental - Público	200.000,00	
APC - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Público	200.000,00	
APC - Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Público	20.000,00	
APC - Morte Acidental - STAFF	200.000,00	
APC - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - STAFF	200.000,00	
APC - Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - STAFF	20.000,00	

AP Público: Válido apenas no local do Evento.
 AP Staff/Prestadores: Válido por 24 horas (exceto aéreo)

INVESTIMENTO
R\$1.675,45
R\$2.125,45

*SEM aparelhos portáteis (celular, noteb, tablet) incluso
 *COM aparelhos portáteis (celular, noteb, tablet) incluso

Validade da proposta: 15 dias.
 Pagamento: 30 dias após emissão da apólice
 Obrigada pela confiança!


MICHELLI RODRIGUES
michelli@hojesequros.com.br
(11) 98933-0606
(11) 2158-1797


HOJE
LIBERAÇÕES | SEGUROS


10 ANOS
@hojeliberacoesseguros



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218, Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Profissional.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Para fins de justificativa de preços vale destacar o §1º do art. 7º da IN 65/2021:

(...)CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.(...)

Os preços praticados para o evento são tabelados para a participação de entidades, empresas e público em geral, não existindo a possibilidade de realização da justificativa de mercado por conta da exclusividade do MCR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - HOJE SEGUROS (SEI 1053534) para a contratação do seguro obrigatório

Ainda, anexo (SEI 1056040 e 1056048) a cotação realizada a outros apoiadores a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração é equivalente a ajustes firmados com outros contratantes, bem como (SEI 1053538) a negociação dos valores com a corretora oficial do evento.

Salientamos que os preços são variáveis levando em consideração o mobiliário e o tamanho do estande de cada expositor.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS

FORNECEDOR	QTDE	VALOR TOTAL
MCR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	01	R\$ 896,92

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Tendo em vista a inviabilidade de competição e que os preços praticados para cada seguro é determinado de acordo com tamanho e mobiliário do estande, é incabível a definição do valor estimado.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/21, e, em atendimento a doutrina, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 65/2021, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 07/10/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1056050** e o código CRC **B7D054C0**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

SEI nº 1056050



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MCR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 30.024.419/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:01 do dia 06/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2026.

Código de controle da certidão: **AFAF.1CA3.1916.0E49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.024.419/0001-44

Certidão nº: 59813094/2025

Expedição: 06/10/2025, às 16:29:20

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.024.419/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.024.419/0001-44
Razão Social: MCR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS L
Endereço: RUA AUGUSTO TOLLE 875 CONJ 54 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02405-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100602275370799988

Informação obtida em 06/10/2025 16:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.024.419/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100391592-07

Data e hora da emissão 06/10/2025 16:36:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1071589 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 30.024.419/

Contribuinte: MCR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Liberação: 12/05/2025

Validade: 08/11/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.930.358-1- Início atv :28/03/18 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3744 - CEP: 02402-400)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:32:43 horas do dia 06/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A3824C76

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando apenas um Estudo técnico Preliminar Simplificado.
2. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Fgts, Trabalhista;
3. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025, que tem por objeto a Aquisição de seguro obrigatório para o estande institucional do CRCSC na Feira de Negócios e Oportunidades da 21ª CONESCAP.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 07/10/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1056138** e o código CRC **E4E4455D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 49/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000038/2025-62

Assunto: Aquisição de seguro obrigatório para o estande do CRCSC na 21ª CONESCAP, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, do dia 22 a 24 de outubro de 2025.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e Plano de Contratações Anual 2025 (PCA), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 178 pelo valor de R\$ 1.346,92 conforme figura 1;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e relatório 1056138 emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que o seguro é requisito indispensável para a participação do CRCSC no evento, garantindo a cobertura de riscos e a proteção patrimonial;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto R\$ 896,92, será classificada na Conta contábil 6.3.1.3.02.01.024 - SEGUROS DE BENS IMÓVEIS, atividade 5008 do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme figura 2 há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos ACOLHIMENTO da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

A	D	E	J	N	O	P	Q	
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSER
178	OBRIGAÇÃO GERADA POR OCASIÃO DA LOCAÇÃO DO ESTANDE, PROCESSO SEI 9079626110000694.000013/2025-69.	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA O ESTANDE DO CRCSC NA 21ª CONESCAP, A SER REALIZADO NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SC, DO DIA 22 A 24 DE OUTUBRO DE 2025.	R\$ 1.346,92	6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	5008	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Alteração 18/2025, autorizada administrativamente, conforme e-

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025										
5008 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA - ATIVO										
Informações Orçamentárias										
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liqui
6.3.1.3.01.01.011	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	\$ 0,00	R\$ 5.0
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	\$ 0,00	R\$ 35.0
6.3.1.3.02.01.008	SERV.DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	R\$ 207.791,00	-R\$ 15.000,00	R\$ 192.791,00	R\$ 190.406,16	R\$ 190.406,16	R\$ 2.384,84	R\$ 127.888,68	66,34	R\$ 64.9
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	R\$ 213.550,00	R\$ 0,00	R\$ 213.550,00	R\$ 213.550,00	R\$ 213.550,00	R\$ 0,00	R\$ 132.825,64	62,20	R\$ 80.7
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.579,34	R\$ 5.579,34	R\$ 4.420,66	R\$ 5.579,34	55,79	R\$ 4.4
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 42.461,00	R\$ 14.000,00	R\$ 56.461,00	R\$ 52.061,00	R\$ 52.061,00	R\$ 4.400,00	R\$ 37.626,92	66,64	R\$ 18.8
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 158.561,00	R\$ 0,00	R\$ 158.561,00	R\$ 158.560,92	R\$ 158.560,92	R\$ 0,08	R\$ 106.485,63	67,16	R\$ 52.0
6.3.1.3.02.01.028	CONDOMÍNIOS	R\$ 97.810,00	R\$ 0,00	R\$ 97.810,00	R\$ 97.810,00	R\$ 97.810,00	R\$ 0,00	R\$ 71.644,58	73,25	R\$ 26.1
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.202,50	R\$ 4.202,50	R\$ 797,50	R\$ 4.202,50	84,05	R\$ 7
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	R\$ 117.392,00	-R\$ 30.000,00	R\$ 87.392,00	R\$ 50.358,00	R\$ 50.358,00	R\$ 37.034,00	R\$ 35.776,94	40,94	R\$ 51.6
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 154.497,00	R\$ 0,00	R\$ 154.497,00	R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00	R\$ 7.497,00	R\$ 106.647,79	69,03	R\$ 47.8
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 16.839,00	R\$ 0,00	R\$ 16.839,00	R\$ 16.839,00	R\$ 16.839,00	R\$ 0,00	R\$ 14.754,40	87,62	R\$ 2.0



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, Coordenador, em 07/10/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1056801 e o código CRC 50319048.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 41/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000038/2025-62
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: **Aquisição de seguro para estande em evento**

Digite aqui o texto do item da ementa...

Parecer 41/25/DIR

Em 08 de outubro de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000694.000038/2025-62 - Aquisição de seguro para o estande do CRCSC na 21ª CONESCAP, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, do dia 22 a 24 de outubro de 2025.

Considerando processo administrativo (PA) 9079626110000694.000038/2025-62 de 29 de setembro de 2025, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de desenvolvimento profissional.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) 9079626110000694.000038/2025-62.

Considerando parecer 049/2025 de 07 de outubro de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 08/10/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057846** e o código CRC **7E9C3CCE**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

SEI nº 1057846

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

Interessado: Departamento de Infraestrutura

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 1057846), que versa sobre a Aquisição de seguro obrigatório para o estande institucional do CRCSC na Feira de Negócios e Oportunidades da 21ª CONESCAP., sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de nº 30/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 08/10/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1058225** e o código CRC **0C8597E2**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

SEI nº 1058225

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

Encaminhamos o presente processo, tipo Inexigibilidade de licitação nº 30/2025, que tem por objeto a Aquisição de seguro obrigatório para o estande institucional do CRCSC na Feira de Negócios e Oportunidades da 21ª CONESCAP., a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 08/10/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1058231** e o código CRC **1E4B3DE9**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

SEI nº 1058231

Florianópolis 09 de outubro de 2025.

Parecer Jurídico nº 115/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura – área de compras

REF.: Processo Administrativo SEI nº. 9079626110000694.000038/2025-62

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer, em **caráter de urgência**, relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo em exame tem por objeto a contratação de seguro obrigatório para o estande institucional do CRCSC na Feira de Negócios e Oportunidades da 21ª CONESCAP, conforme especificações contidas na documentação que compõe a presente demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda, delimitando o objeto e apontando a justificativa da necessidade da locação;
- Nomeação da equipe de contratação e as respectivas certificações;
- Estudo técnico Preliminar – ETP simplificado;

- Manual do Expositor (oficial), que consigna a obrigatoriedade dos apoiadores/expositores contratarem, de fornecedor oficial do evento, o seguro em tela;
- Formalização do pedido e da proposta comercial que se coaduna com o mencionado Manual do Expositor;
- Documentação afeta à regularidade fiscal, trabalhista e social do fornecedor exclusivo;
- Parecer emanado pela Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa, acolhendo a demanda no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura do CRCSC, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura desde feito;
- Termo de abertura do presente processo administrativo, emanado pela agente de contratação desta Casa, sugerindo a realização de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preconiza a Lei n. 14.133/21;
- Encaminhamento para o competente parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações

técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da presente contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar completo, Termo de Referência e análise de riscos¹ - tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Superadas tais premissas, no que se refere à forma de contratação propriamente dita, sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar; contudo, traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, tratando-se de seguro obrigatório a ser contratado de fornecedor oficial (e exclusivo) de evento (21ª CONECAP) que contará com a participação do CRCSC como expositor (nos termos constantes no processo SEI de n. 9079626110000694.000013/2025-69), a garantir a segurança e proteção em caso de sinistros que ocasionem danos pessoais e/ou materiais que, eventualmente, ocorram dentro do respectivo estande, não há dúvidas de que resta, no âmbito do CRCSC, inviabilizada a competição, de modo que, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 74, Caput e inc. I, da Lei n. 14.133/21.

No que toca aos demais requisitos a serem observados na fase preliminar, verifica-se que a equipe de planejamento elaborou estudo técnico que, muito embora apresente forma simplificada, no que cabe à espécie, contém as previsões necessárias relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresentando, para tanto, a descrição da necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público, bem como os seus requisitos, além da discriminação dos quantitativos pretendidos,

¹Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

devidamente justificados.

Seguindo a análise, do conjunto dos demais elementos acostados ao presente feito administrativo é possível perceber que há indicação do preço praticado pela fornecedora exclusiva a outros participantes (expositores), afastando, ao menos em tese, hipótese de sobrepreço que possa configurar ato que caminhe de encontro ao interesse público.

Ademais, compete notar a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, da lei n. 14.133/21)². A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), **inclusive nas inexigibilidades**.

No que se refere à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e social da fornecedora, com efeito, há nos autos documentação indicando o preenchimento de tal requisito, tendo-se por suficiente a etapa de habilitação, diante do disposto no art. 70, inc. III, da NLLCA, em observância à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios).

² Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - dispensa de licitação em razão de valor;

Do exposto, **observadas as considerações aportadas a este parecer, opina-se pela aprovação da contratação em tela.**

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de seguro obrigatório para o estande institucional do CRCSC na Feira de Negócios e Oportunidades da 21ª CONESCAP.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A contratação é fundamentada na exclusividade, vez à gestão administrativa e financeira do seguro obrigatório para o estande institucional do CRCSC na Feira de Negócios e Oportunidades da 21ª CONESCAP é de exclusividade da MCR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

2.3. **Base Legal:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.4. **Contratada:** MCR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.024.419/0001-44.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 896,92 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à

autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 09/10/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060358** e o código CRC **290E9849**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

SEI nº 1060358

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
918	09.10.2025	ORDINARIO	IN 30/2025	934	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1148	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS IMÓVEIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade		30/2025	0		
Favorecido					
Favorecido : 5708 - MCR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		CNPJ / CPF : 30.024.419/0001-44			
Endereço : R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3744		Bairro : SANTANA			
CEP : 02402-40	Cidade : SAO PAULO	UF : SP			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO PARA O ESTANDE INSTITUCIONAL DO CRCSC NA FEIRA DE NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES DA 21ª CONESCAP QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 22 E 24/10/2025 NO CENTROSUL EM FLORIANÓPOLIS/SC - PROCESSO SEI Nº 9079626110000694.000038/2025-62.	1	R\$ 896,92	R\$ 896,92		
Valor por Extenso					
Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 10.000,00	R\$ 5.579,34	R\$ 896,92	R\$ 3.523,74		

, 09 de Outubro de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4XLW-JSAA-BCFM-YP5Z

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 09/10/2025 14:53
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 10/10/2025 13:38
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 10/10/2025 13:41

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000038/2025-62
ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Aquisição de seguro obrigatório para o estande institucional do CRCSC na Feira de Negócios e Oportunidades da 21ª CONESCAP.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000694.000038/2025-62

1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 30/2025;

1.3. Empenho: 918/2025; 896

1.4. Valor do Contrato: R\$ 896,92 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

1.5. Prazo Contratual: O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, cessando os seus efeitos após a execução evento, ressalvado o cumprimento das disposições constantes neste instrumento e nos demais que o integram.

1.6. Contratada: MCR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

1.7. Fiscal de contrato: Ricardo Minatto Tonetto

Contato: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br

1.8. Gestor do Contrato: Leandro Pinheiro

Contato: desenvolvimento3@crcsc.org.br

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a MCR CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 13/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1063887** e o código CRC **EB408CB5**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000038/2025-62

SEI nº 1063887



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Ricardo Minatto Tonetto,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000694.000038/2025-62, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 13/10/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064002** e o código CRC **9C21A5A0**.